

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

**13.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 24 de abril de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradores de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira e Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro (24/04/2024), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas em sessão presencial, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, presentes os Exmos(as). Srs(as). Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cézar Luiz Bandiera e Des. Henrique Veiga Lima, além da presença do Exmo. Sr. Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira e da Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha - Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido do Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Não houve leitura ou passagem de Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 0780547-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Dayani Brito Dias.** Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 20.03.2024). Sustentação oral realizada: Apelante: Dayani Brito Dias. Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM) (em 20.03.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 0750761-71.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogada: Dra. Jackeline Salazar dos Santos (10166/AM). **Apelado: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Advogada: Dra. Luciane Barros de Souza (4789/AM). Advogada: Dra. Caroline Retto Frota (4411/AM). **Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Representante: Munique Pinto da Costa Lima. Advogado: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral pela Apelante: Lemilce da Silva Matos.** Advogadas: Dra. Jamile Ribeiro da Silva (OAB/AM n. 4.977) e Dra. Jackeline Salazar dos Santos (OAB/AM n. 10.166). **\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Jeyson Miguel Pinto da Costa Lima Neto.** Advogado: José Luiz Franco de M. M. Junior (OAB/AM n. 5.517). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **3)** **Processo n. 0769537-22.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Power Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios Eletrônicos LTDA.** Advogada: Dra. Juliana Maia do Nascimento (15383/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Adiantaram o voto** com o Exmo. Sr. Des. Relator: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Adiantaram o voto com a divergência** inaugurada pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima, Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima, Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 0411596-22.2023.8.04.0001 - Apelação Cível - SEGREDO DE JUSTIÇA.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto.** Advogada: Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma.Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Des. Délcio Luís Santos (em 10.04.2024). Sustentação Oral realizada pelo Apelante: Wilson Zacarias Aires Neto. Advogado: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **5) Processo n. 4002677-54.2017.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: **Vara de Execuções Penais (VEP). Requerente: Gelcimar Coelho do Nascimento.** Defensor Público: Dr. Arthur Sant’anna Ferreira Macedo (9054/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Junior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. Revisor: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **6) Processo n. 4011928-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Revisor: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Sustentação Oral: Requerente: Degivaldo Martins de Menezes.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Revisor. **7) Processo n. 0797007-91.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana Maria de O. Diógenes. **Apelante: CONSAG - Consultoria e Apoio À Gestão LTDA**. Soc. Advogados: Alecrim, Costa & Oliveira Advogados (694/AM). Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dahrouge Alecrim (11868/AM). Advogado: Dr. Daniel dos Santos Costa (12962/AM). Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (17.650/AM). **Apelado: Diretor do Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFT**. **Apelado: Prefeitura Municipal de Manaus/AM.** Procurador do Município: Dr. George Oliveira Montes (38295/BA). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. \*Pedido de sustentação oral: Apelante: CONSAG- Consultoria e Apoio À Gestão LTDA.** Advogado: Dr. Douglas Ferreira da Costa (OAB/AM n. 17.650). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **8) Processo n. 4012366-15.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Gilson Ferreira da Silva.** Advogado: Dr. Edson Amaral dos Santos (8274/AM). **Impetrado: Secretário Estadual de Saúde do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **9) Processo n. 0471979-63.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Iuri Barros da Silva.** Advogada: Dra. Ana Luiza Moraes Rebouças (5891/AM). **Apelada: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Pedido de sustentação oral: Apelante: Iuri Barros da Silva.** Advogada: Dra. Ana Luiza Moraes Rebouças (5891/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **10) Processo n. 4010805-53.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Estado do Amazonas.** Beneficiário: Claudio Sérgio Santos dos Santos. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. \*Pedido de sustentação oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **11) Processo n. 0002525-35.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). **Agravada: Vera Lúcia Cordovil de Andrade.** Advogado: Dr. Fred Figueiredo César (9508/AM). Advogado: Dr. Anelson Brito de Souza (5342/AM). Advogada: Dra. Jéssica Lopes de Lima (10184/AM). Advogado: Dr. Afonso Meireles Rufino (15690/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Julgamento adiado:** em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator (em 17.04.2024). **\*Sustentação Oral: Agravante: Município de Manaus/AM.** Procuradora do Município: Dra. Mayara Rayanne Oliveira de Almeida (14201/AM). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **12) Processo n. 0008782-08.2023.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Agravante: Banco da Amazônia S/A.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (123165/RS). **Agravada: D. D. Incorporações Imobiliárias LTDA.** Advogado: Dr. Francisco Maciel do Nascimento (2091/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **13) Processo n. 0004808-65.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). **Embargado: Líder Serviços de Apoio À Gestão de Saúde Ltda - EPP.** Advogado: Dr. Marcos Osamo Basto Takeda (3739/AM). Advogado: Dr. Raimundo Alfredo Brito da Silva (9709/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. **14) Processo n. 0009310-42.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (7146/AM). **Embargado: Volvo Car Brasil Importação e Comércio de Veículos LTDA.** Advogada: Dra. Andressa Lima de Oliveira (393156/SP). Advogado: Dr. Eric Marcel Zanata Petry (209059/SP). Advogado: Dr. Rodolfo de Oliveira Takahashi (344340/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. \*Pedido de Destaque: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Relatora. Ato sequencial, a Exma. Sra. Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **15) Processo n. 0906162-29.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante/Apelado: Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodomésticos LTDA.** Advogada: Dra. Ana Claudia Lorenzetti Leme (182364/SP). Advogado: Dr. Luis Henrique da Costa Pires (154280/SP). Advogado: Dr. Hamilton Dias de Souza (20309/SP). **Apelado/Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (764/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chíxaro. \*Pedido de sustentação oral: Apelante/Apelada Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodomésticos LTDA.** Advogada: Dra. Ana Claudia Lorenzetti Leme (182364/SP). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0906162-29.2022.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, e em dissonância com os termos do Parecer da Procuradoria de Justiça (p. 229-243), em CONHECER do recurso interposto pelo Estado do Amazonas para DAR-LHE PROVIMENTO e JULGAR PREJUDICADO o recurso interposto pelo contribuinte, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Anselmo Chíxaro (Relator), Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. Impedidos: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **16) Processo n. 0672178-38.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelado: Axes Serviços de Comunicação LTDA.** Advogado: Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). Advogado: Dr. Anderson Lopes Reuse (12183/AM). Advogada: Dra. Bruna Cristina Cichitte Andrade (14200/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth. Sustentações orais: Pelo Apelante: Dra. Stephanie Andrade Freitas; Pelo Apelado: Dr. Sywan Peixoto S. Neto. Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Em sequência, a Exma. Sra. Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **17) Processo n. 0621210-72.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (A764/AM).
**Apelado: Aliança Navegação e Logística LTDA** Advogado: Dr. João Batista Brandão Neto (379670/SP). Advogado: Dr. Igor Mauler Santiago (1794/AM). Advogada: Dra. Graziela M. U. Maciel Martins (384808/SP). Advogada: Dra. Andréa Ferreira Bedran (226389A/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Des. Délcio Luís Santos (em 10.04.2024). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0621210-72.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos (voto convergente), Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedidos: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **18) Processo n. 0642601-25.2016.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: Jair Lazarotto - ME.** Advogado: Dr. Armando Jorge Antony Fonseca (23979/CE). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Des. Délcio Luís Santos (em 10.04.2024). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0642601-25.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por maioria de votos de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Yedo Simões de Oliveira (Relator), Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luís Corrêa Gentil, Anselmo Chíxaro, Délcio Luís Santos (voto convergente), Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Impedidos: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **19) Processo n. 0767470-50.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: Soenergy Sistemas Internacionais de Energia S/A.** Advogada: Dra. Paula Regina da Silva Melo (7490/AM). Advogada: Dra. Patrícia da Silva Melo (8172/AM). Advogada: Dra. Káthya Regina Barbosa de Sena Martins (1051A/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Voto Divergente: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima (em 17.04.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **20) Processo n. 0800073-48.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Agravado: Silva Comércio Atacadista de Bebidas LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas Júnior (9321/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos (em 10.04.2024). Sustentação oral realizada: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira Da Frota (em 10.04.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Voto Divergente: Des. Délcio Luís Santos. **21) Processo n. 4006650-41.2022.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Agravado: Everton W. C. Silva & CIA LTDA.** Advogado: Dr. Sandoval Fernando Cardoso de Freitas (7944/AM). Advogado: Dr. Sandro Rafael da Costa Freitas (12776/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Des. Délcio Luís Santos (em 10.04.2024). Sustentação oral realizada: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira Da Frota (em 10.04.2024). **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista pela Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Voto Divergente: Des. Délcio Luís Santos. **22) Processo n. 4010294-55.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória.** Origem: 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Juiz Prolator: Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres. **Requerente: Banco da Amazônia S/A.** Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR). **Requerido: D. D. Incorporações Imobiliárias LTDA.** Advogado: Dr. Francisco Maciel do Nascimento (2091/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Processo com pedido de vista** peloExmo. Sr. Des. Des. Délcio Luís Santos (em 10.04.2024). Sustentação oral realizada: Requerente: Banco da Amazônia S/A.Advogado: Dr. Luiz Guilherme Bittencourt Marinoni (13073/PR), por videoconferência. **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Voto Convergente, com fundamentos distintos: Des. Paulo César Caminha e Lima. Voto Divergente: Des. Délcio Luís Santos. **JULGAMENTOS EM MESA 23) Processo n. 0009569-37.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: G Y Tabata Oshiro Eireli - EPP.** Advogado: Dr. Erasmo Lino Alfaia (550/AM). Advogada: Dra. Edmara de Abreu Leão (4903/AM). **Embargado: Estado do Amazonas. Presidente**: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0009569-37.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Genti (Relator)l, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Henrique Veiga Lima, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Impedidos: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**